

Legislação

Diploma - Despacho n.º 13913/2022, de 30 de novembro

Estado: vigente

Resumo: Designa, em regime de substituição, a licenciada Maria Helena Pegado Martins para exercer o cargo de subdiretora-geral da Área de Gestão Tributária - Impostos sobre o Rendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Publicação: Diário da República n.º 231/2022, Série II de 2022-11-30, páginas 65 - 66

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

FINANÇAS - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Despacho n.º 13913/2022, de 30 de novembro

Considerando a recente vacatura de um cargo de subdiretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, previsto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, e no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, ambos na sua redação atual, por cessação da comissão de serviço do seu anterior titular;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, que nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional, Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8273/2022, do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 7 de julho de 2022:

1 - Designo, em regime de substituição, a licenciada Maria Helena Pegado Martins para exercer o cargo de subdiretora-geral da Área de Gestão Tributária - Impostos sobre o Rendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira, a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, ambos na sua redação atual, cuja nota curricular, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022.

22 de novembro de 2022. - O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria Helena Pegado Martins.

Data de nascimento: 29 de julho de 1963.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Católica de Lisboa em 1986.

Curso de pós-graduação em Direito Fiscal pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT):

Detém, atualmente, a categoria de Gestor Tributário e Aduaneiro.

Exerce, desde 2004, funções de Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (DSIRC).

Exerceu funções de Chefe da Divisão de Conceção da DSIRC desde 1997 até 2004.

Ingressou como estagiária na então Direção-Geral dos Impostos (DGCI) em 1989 e, na carreira Inspeção Tributária, em 1992.

Arthur Andersen (Atual DELOITTE):

Trabalhou no departamento fiscal da empresa, na área dos impostos sobre o rendimento, durante o ano de 1992.

Experiência profissional na área do ensino/formação:

Ministra o módulo de IRC no curso de pós-graduação em Gestão Fiscal do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG).

Ministrou o módulo de IRC no curso de pós-graduação em Finanças e Fiscalidade promovido pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e na Universidade Autónoma de Lisboa e o módulo de Benefícios e Incentivos Fiscais no curso de pós-graduação em Gestão Fiscal promovido pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Colabora com o Centro de Formação da AT.

Obras publicadas:

Participou na elaboração do Código do IRC anotado da então DGCI.

É autora do capítulo relativo ao IRC, publicado em Lições de Fiscalidade, vol. i, Almedina.